

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

CNPJ nº 86.445.822/0001-00

NIRE nº 42.3.0003714-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: realizada às 10:00 (dez) horas do dia 2 de julho de 2025, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ou norma que a substitua, revogue ou complemente (“**Resolução CVM 81**”), coordenada pela **COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, com sede na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling, nº 595, bairro Industrial, CEP 88.730-000 (“**Emissora**”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de todos os titulares das Debêntures (conforme adiante definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme adiante definido).
2. Convocação: foi dispensada a publicação de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, c/c artigo 71, § 2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ou norma que a substitua, revogue ou complemente (“**Lei 6.404**” ou “**Lei das Sociedades por Ações**”), tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures em Circulação, emitidas pela Emissora, no âmbito do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*”, celebrado em 24 de junho de 2021, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de Agente Fiduciário (“**Agente Fiduciário**”) e os Fiadores, estes últimos devidamente qualificados na Escritura de Emissão, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“**JUCESC**”) sob o nº ED005304000 em 28 de junho de 2021, conforme aditada de tempos em tempos (“**Emissão**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente).
3. Presença: compareceram à presente assembleia geral de Debenturistas (“**Assembleia**”) os representantes (i) do debenturista titular das Debêntures em circulação (“**Debenturista**” e “**Debêntures em Circulação**”, respectivamente); (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) da Emissora.
4. Mesa: Presidida pela Sr(a). Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite e secretariada pela Sr(a). Demis Warmeling Pacheco.



5. Ordem do Dia: deliberar sobre:

5.1. Em virtude das disposições contidas na Cláusula 5.2, item (x)(b) da Escritura de Emissão, considerando que a Emissora comunicou ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, que o Índice Financeiro previsto na Cláusula 5.2, item (x)(b) da Escritura de Emissão, a ser apurado na data base de 31 de dezembro de 2025 (“Índice Financeiro Dezembro 2025”) será inferior ao limite estabelecido na Cláusula 5.2, item (x)(b) da Escritura de Emissão, conceder o *waiver* prévio e temporário para permitir que o descumprimento do limite estabelecido para o Índice Financeiro previsto na Cláusula 5.2, item (x)(b), relativos ao Índice Financeiro Dezembro 2025 não implique em vencimento antecipado das Debêntures, desde que o resultado do cálculo do Índice Financeiro Dezembro 2025 não seja inferior a 1,5 vezes (um inteiro e meio).

5.2. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das matérias deliberadas e aprovadas nos termos da presente ata.

6. Deliberações: o Debenturista presente, titular da integralidade das Debêntures em Circulação, aprovou, sem quaisquer restrições:

6.1. Em virtude das disposições contidas na Cláusula 5.2, item (x)(b) da Escritura de Emissão, considerando que a Emissora comunicou ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, que o Índice Financeiro previsto na Cláusula 5.2, item (x)(b) da Escritura de Emissão, a ser apurado na data base de 31 de dezembro de 2025 (“Índice Financeiro Dezembro 2025”) será inferior ao limite estabelecido na Cláusula 5.2, item (x)(b) da Escritura de Emissão, conceder o *waiver* prévio e temporário para permitir que o descumprimento do limite estabelecido para o Índice Financeiro previsto na Cláusula 5.2, item (x)(b), relativos ao Índice Financeiro Dezembro 2025 não implique em vencimento antecipado das Debêntures, desde que o resultado do cálculo do Índice Financeiro Dezembro 2025 não seja inferior a 1,5 vezes (um inteiro e meio).

6.2. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das matérias deliberadas e aprovadas nos termos da presente ata.

5.3. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e o Debenturista acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre suas respectivas partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), no artigo 115 §



1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7. Disposições Finais: As deliberações tomadas pelo Debenturista na presente Assembleia, conforme descritas acima, **(a)** não deverão ser interpretadas como renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores, das obrigações assumidas nos Documentos da Operação, conforme aplicável; ou **(b)** não deverão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos oriundos dos Documentos da Operação, conforme aditados, bem como não deverão implicar em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, exceto nas hipóteses expressamente deliberadas e aprovadas na assembleia geral de Debenturistas e previstas na Escritura de Emissão.

7.1. O Agente Fiduciário informa que os Debenturistas são integralmente responsáveis pela validade dos atos práticos e os efeitos deles resultantes, em virtude das deliberações aprovadas no âmbito desta Assembleia, razão pela qual reitera que o Agente Fiduciário não é responsável por quaisquer despesas, custos e/ou danos que venha eventualmente a incorrer em decorrência da prática de atos nos termos deliberados e aprovados nesta Assembleia, desde que em estrita observação às decisões tomadas pelos Debenturistas. Assim, o Agente Fiduciário reforça que os Debenturistas são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos e/ou danos que o Agente Fiduciário, sem comprovada culpa e/ou dolo, venha a incorrer em virtude de atos praticados. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações a ele atribuídas nos documentos da Emissão e na legislação aplicável.

7.2. O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações tomadas na presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis, no presente momento, às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, a possível majoração do risco de crédito em virtude do não atendimento, pela Devedora, do Índice Financeiro previsto na Cláusula 5.2, item (x)(b) da Escritura de Emissão, a ser apurado na data base de 31 de dezembro de 2025, nos termos previstos na presente ata. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, agem, conforme o caso, de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento e/ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.3. As partes expressamente concordam, de maneira irrevogável e irretratável, a ata da presente Assembleia poderá ser assinada, por qualquer uma das seguintes formas (desde que todas as partes adotem a mesma forma de assinatura), todas legalmente admitidas e reconhecidas, quais sejam: **(i)** assinaturas físicas; ou **(ii)** nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor e desde que todos os signatários utilizem o mesmo serviço e ferramenta dentre os disponíveis, assinaturas firmadas por meio da plataforma *DocuSign*, com a utilização dos certificados emitidos pela ICP-Brasil. Desta forma,



as partes atribuem a presente ata assinada por qualquer um dos meios acima todos os efeitos legais, ratificando a validade, autenticidade, integridade e existência das obrigações e direitos ora assumidos.

7.4. Na hipótese de assinatura digital desta Assembleia, a sua assinatura física, bem como a sua existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações deliberadas e aprovadas através da presente Assembleia, tampouco para sua plena eficácia, validade e exequibilidade.

7.5. Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, quando não expressamente definidos de outra forma nesta ata.

8. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por aprovada e assinada pelos presentes.

[restante da página intencionalmente deixada em branco]



Página 1/4 de assinaturas da “Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens”, realizada em 2 de julho de 2025.

Composição da Mesa:

Digitally signed by:
ANA LUCIA FERNANDES SERTIC FRANCA LEITE
CPF: 069.942.938-23



Nome: Ana Lucia F. Sertic F. Leite
CPF: 069.942.938-23
Presidente

Assinado digitalmente por:
DEMIS WARMELING
PACHECO CPF: 063.142.729-55



Nome: Demis Warmeling Pacheco
CPF: 063.142.729-55
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256169381 Protocolo 256169381 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593084573001907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

21/08/2025

Página 2/4 de assinaturas da “Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens”, realizada em 2 de julho de 2025.

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS
na qualidade de Emissora

Assinado digitalmente por:
SERGIO AUGUSTO CARVALHO
JUNIOR CPF: 423.951.600-59

CERTDOX

Sergio Augusto Carvalho Junior
CPF: 423.951.600-59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256169381 Protocolo 256169381 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593084573001907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

Página 3/4 de assinaturas da “Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens”, realizada em 2 de julho de 2025.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Agente Fiduciário

Assinado digitalmente por:
JESSICA SCANAVAQUE DE CASTRO
CPF: 427.033.588-22



Nome: Jessica Scanavaque de Castro
CPF: 427.033.588-22

Digitally signed by:
RAFAEL TONI SILVA
CPF: 383.115.638-70



Nome: Rafael Toni
CPF: 383.115.638-70



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256169381 Protocolo 256169381 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593084573001907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

Página 4/4 de assinaturas da “Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens”, realizada em 2 de julho de 2025.

PÁTRIA CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,
Representado por sua gestora PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.,

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE MATHEWS STURM COUTINHO
CPF: 012.666.287-89



Nome: Alexandre Mathews S. Coutinho
CPF/MF: 012.666.287-89

Digitally signed by:
ANA LÚCIA FERNANDES SERTIC FRANCA LEITE
CPF: 069.942.938-23



Nome: Ana Lúcia F. Sertic. F. Leite
CPF/MF: 069.942.938-23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256169381 Protocolo 256169381 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593084573001907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025



256169381

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
PROTOCOLO	256169381 - 18/08/2025
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

MATRIZ

NIRE 42300037141
CNPJ 86.445.822/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2025
SOB N: 20256169381

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00334706939 - ALLAN ANNUSECK - Assinado em 18/08/2025 às 12:01:27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256169381 Protocolo 256169381 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 593084573001907

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

21/08/2025

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

CNPJ nº 86.445.822/0001-00

NIRE nº 42.3.0003714-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2025.

1. **Data, Hora e Local:** realizada às 10:00 (dez) horas do dia 2 do mês de julho de 2025, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ou norma que a substitua, revogue ou complemente (**“Resolução CVM 81”**), coordenada pela **COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, com sede na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling, nº 595, bairro Industrial, CEP 88.730-000 (**“Emissora”**), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de todos os titulares das Debêntures (conforme adiante definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme adiante definido).

2. **Convocação:** foi dispensada a publicação de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, c/c artigo 71, § 2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ou norma que a substitua, revogue ou complemente (**“Lei 6.404”** ou **“Lei das Sociedades por Ações”**), tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures em Circulação, emitidas pela Emissora, no âmbito do *“Instrumento Particular de Escritura da cª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens”*, celebrado em 23 de janeiro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora, a **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S1” perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, bairro Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.050/0001-64, na qualidade de debenturista (**“Debenturista”** ou **“Securitizadora”**) e os Fiadores, estes últimos devidamente qualificados na Escritura de Emissão (**“Emissão”** e **“Escritura de Emissão”**, respectivamente).

3. **Presença:** compareceram à presente Assembleia Geral de Debenturistas (**“Assembleia”**) os representantes da Emissora e do Debenturista titular da totalidade das Debêntures em circulação (**“Debêntures em Circulação”**).

4. **Presidente:** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; **Secretária:** Thais de Castro Monteiro.



5. Ordem do Dia: conforme autorizado pelos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 199 (décima-nona) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Securitizadora, conforme “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 15ª (Décima-Nona) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Emissora, Lastreados em Debêntures Emitidas pela Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*”, celebrado entre as partes em 23 de janeiro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos (“**Termo de Securitização**” e “**Titulares dos CRA**”), através da Ata da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA realizada em 2 de junho de 2025, deliberar sobre:

5.1. Em virtude das disposições contidas na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, considerando que a Emissora comunicou a Securitizadora que o Índice Financeiro previsto na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, a ser apurado na data base de 31 de dezembro de 2025 (“Índice Financeiro Dezembro 2025”) será inferior ao limite estabelecido na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, conceder o *waiver* prévio e temporário para permitir que o descumprimento do limite estabelecido para o Índice Financeiro previsto na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, relativos ao Índice Financeiro Dezembro 2025 **não** implique em vencimento antecipado das Debêntures e dos CRA, desde que o resultado do cálculo do Índice Financeiro Dezembro 2025 **não** seja inferior a 1,5 vezes (um inteiro e meio).

5.2. Autorizar a Emissora a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das matérias deliberadas e aprovadas nos termos da presente ata.

6. Deliberações. Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, a Debenturista titular das Debentures em Circulação presente nesta Assembleia deliberara e aprovara, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

6.1. Em virtude das disposições contidas na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, considerando que a Emissora comunicou a Securitizadora que o Índice Financeiro previsto na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, a ser apurado na data base de 31 de dezembro de 2025 (“Índice Financeiro Dezembro 2025”) será inferior ao limite estabelecido na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, conceder o *waiver* prévio e temporário para permitir que o descumprimento do limite estabelecido para o Índice Financeiro previsto na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, relativos ao Índice Financeiro Dezembro 2025 **não** implique em vencimento antecipado das Debêntures e dos CRA, desde que o resultado do cálculo do Índice Financeiro Dezembro 2025 **não** seja inferior a 1,5 vezes (um inteiro e meio).



6.2. Autorizar a Emissora a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das matérias deliberadas e aprovadas nos termos da presente ata.

7. As deliberações tomadas pelo Debenturista na presente Assembleia, conforme descritas acima, (a) não deverão ser interpretadas como renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, das obrigações assumidas nos Documentos da Operação e/ou da Operação de Securitização, conforme aplicável; ou (b) não deverão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos oriundos dos Documentos da Operação e/ou da Operação de Securitização, conforme aditados, bem como não deverão implicar em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, exceto nas hipóteses expressamente deliberadas e aprovadas nesta Assembleia e previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável.

8. Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, quando não expressamente definidos de outra forma nesta ata.

G. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por aprovada e assinada pelos presentes.

[restante da página intencionalmente deixada em branco]



Página 1/3 de assinaturas da “Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da cª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens”, realizada em 2 de julho de 2025.

Composição da Mesa:

Assinado digitalmente por:
VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA
STOPA CPF: 218.718.568-09

CERT DOX

Nome: Vinicius Stopa
CPF/MF: 218.718.568-09
Presidente

Assinado digitalmente por:
THAIS DE CASTRO
MONTEIRO CPF: 421.565.628-14

CERT DOX

Nome: Thais de Castro Monteiro
CPF/MF: 421.565.628-14
Secretária



Página 2/3 de assinaturas da “Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da cª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens”, realizada em 2 de julho de 2025.

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS
na qualidade de Emissora

Assinado digitalmente por:
SERGIO AUGUSTO CARVALHO
JUNIOR CPF: 423.951.600-59

CERTDOX

Sergio Augusto Carvalho Junior
CPF: 423.951.600-59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256169047 Protocolo 256169047 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592697883156541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

Página 3/3 de assinaturas da “Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da c^a (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens”, realizada em 2 de julho de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
na qualidade de Debenturista

Assinado digitalmente por:
VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA
STOPA CPF: 218.718.568-09

CERTDOX

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
CPF: 218.718.568-09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256169047 Protocolo 256169047 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592697883156541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025



256169047

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
PROTOCOLO	256169047 - 18/08/2025
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

MATRIZ

NIRE 42300037141
CNPJ 86.445.822/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2025
SOB N: 20256169047

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00334706939 - ALLAN ANNUSECK - Assinado em 18/08/2025 às 12:09:11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256169047 Protocolo 256169047 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592697883156541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

21/08/2025

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

CNPJ Nº 86.445.822/0001-00

NIRE Nº 42.3.0003714-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2025.

1. Data, Hora e Local: realizada às 10:00 (dez) horas do dia 2 do mês de julho de 2025, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ou norma que a substitua, revogue ou complemente (**“Resolução CVM 81”**), coordenada pela **COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, com sede na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling, nº 595, bairro Industrial, CEP 88.730-000 (**“Emissora”**), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de todos os titulares das Debêntures (conforme adiante definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme adiante definido).

2. Convocação: foi dispensada a publicação de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, c/c artigo 71, § 2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ou norma que a substitua, revogue ou complemente (**“Lei 6.404”** ou **“Lei das Sociedades por Ações”**), tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures em Circulação, emitidas pela Emissora, no âmbito do *“Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens”*, celebrado em 23 de janeiro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora, a **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S1” perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 01, bairro Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.050/0001-64, na qualidade de debenturista (**“Debenturista”** ou **“Securitizadora”**) e os Fiadores, estes últimos devidamente qualificados na Escritura de Emissão (**“Emissão”** e **“Escritura de Emissão”**, respectivamente).

3. Presença: compareceram à presente Assembleia Geral de Debenturistas (**“Assembleia”**) os representantes da Emissora e do Debenturista titular da totalidade das Debêntures em circulação (**“Debêntures em Circulação”**).

4. Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Thais de Castro Monteiro.



5. Ordem do Dia: conforme autorizado pelos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 199 (décima-nona) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Securitizadora, conforme “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 15ª (Décima-Nona) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Emissora, Lastreados em Debêntures Emitidas pela Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*”, celebrado entre as partes em 23 de janeiro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos (“**Termo de Securitização**” e “**Titulares dos CRA**”), através da Ata da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA realizada em 2 de junho de 2025, deliberar sobre:

5.1. Em virtude das disposições contidas na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, considerando que a Emissora comunicou a Securitizadora que o Índice Financeiro previsto na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, a ser apurado na data base de 31 de dezembro de 2025 (“Índice Financeiro Dezembro 2025”) será inferior ao limite estabelecido na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, conceder o *waiver* prévio e temporário para permitir que o descumprimento do limite estabelecido para o Índice Financeiro previsto na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, relativos ao Índice Financeiro Dezembro 2025 **não** implique em vencimento antecipado das Debêntures e dos CRA, desde que o resultado do cálculo do Índice Financeiro Dezembro 2025 **não** seja inferior a 1,5 vezes (um inteiro e meio).

5.2. Autorizar a Emissora a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das matérias deliberadas e aprovadas nos termos da presente ata.

6. Deliberações. Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, a Debenturista titular das Debentures em Circulação presente nesta Assembleia deliberara e aprovara, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

6.1. Em virtude das disposições contidas na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, considerando que a Emissora comunicou a Securitizadora que o Índice Financeiro previsto na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, a ser apurado na data base de 31 de dezembro de 2025 (“Índice Financeiro Dezembro 2025”) será inferior ao limite estabelecido na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, conceder o *waiver* prévio e temporário para permitir que o descumprimento do limite estabelecido para o Índice Financeiro previsto na Cláusula 7.17.3, item (x)(b) da Escritura de Emissão e na Cláusula 8.6.3, item (x)(b) do Termo de Securitização, relativos ao Índice Financeiro Dezembro 2025 **não** implique em vencimento antecipado das Debêntures e dos CRA, desde que o resultado do cálculo do Índice Financeiro Dezembro 2025 **não** seja inferior a 1,5 vezes (um inteiro e meio).



6.2. Autorizar a Emissora a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das matérias deliberadas e aprovadas nos termos da presente ata.

7. As deliberações tomadas pelo Debenturista na presente Assembleia, conforme descritas acima, (a) não deverão ser interpretadas como renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, das obrigações assumidas nos Documentos da Operação e/ou da Operação de Securitização, conforme aplicável; ou (b) não deverão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos oriundos dos Documentos da Operação e/ou da Operação de Securitização, conforme aditados, bem como não deverão implicar em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, exceto nas hipóteses expressamente deliberadas e aprovadas nesta Assembleia e previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável.

8. Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, quando não expressamente definidos de outra forma nesta ata.

G. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por aprovada e assinada pelos presentes.

[restante da página intencionalmente deixada em branco]



Página 1/3 de assinaturas da “Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens”, realizada em 2 de julho de 2025.

Composição da Mesa:

Assinado digitalmente por:
VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA
STOPA CPF: 218.718.568-09



Nome: Vinicius Stopa
CPF/MF: 218.718.568-09
Presidente

Assinado digitalmente por:
THAIS DE CASTRO
MONTEIRO CPF: 421.565.628-14



Nome: Thais de Castro Monteiro
CPF/MF: 421.565.628-14
Secretária



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256168598 Protocolo 256168598 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592256509899185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

Página 2/3 de assinaturas da “Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens”, realizada em 2 de julho de 2025.

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS
na qualidade de Emissora

Assinado digitalmente por:
SERGIO AUGUSTO CARVALHO
JUNIOR CPF: 423.951.600-59

CERTDOX

Sergio Augusto Carvalho Junior
CPF: 423.951.600-59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256168598 Protocolo 256168598 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592256509899185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025

Página 3/3 de assinaturas da “Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Copobras S.A Indústria e Comércio de Embalagens”, realizada em 2 de julho de 2025.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
na qualidade de Debenturista

Assinado digitalmente por:
VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA
STOPA CPF: 218.718.568-09

CERTDOX

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
CPF: 218.718.568-09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256168598 Protocolo 256168598 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592256509899185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/08/2025



256168598

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
PROTOCOLO	256168598 - 18/08/2025
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

MATRIZ

NIRE 42300037141
CNPJ 86.445.822/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2025
SOB N: 20256168598

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00334706939 - ALLAN ANNUSECK - Assinado em 18/08/2025 às 12:11:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2025 Data dos Efeitos 19/08/2025

Arquivamento 20256168598 Protocolo 256168598 de 18/08/2025 NIRE 42300037141

Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 592256509899185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

21/08/2025